

DECRETO Nº464/08

DISPÕE SOBRE ATO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.591 METROS QUADRADOS, MOTIVADO EM INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Macuco/RJ; inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal e alínea 'i' do art. 5º da Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante procedimento adequado, por via amigável ou judicial, o imóvel que consiste em fração útil de área de terras assim descrita: Área na zona urbana, pertencente à Edimar de Souza Faria, ou a quem de direito, situada na Fazenda da Glória, com área total de 2.591m² (metros quadrados); sendo: frente com 31,46 metros pela Estrada para fazenda Cachoeira e outras; o seu lado direito confrontando com Edimar de Souza Faria, medindo 41,71 metros; e do lado esquerdo com 4 segmentos: 1 – início na estrada, medindo 8,20 metros; 2 – divisa com a estrada de acesso a Fazenda Cachoeira, medindo 10,02 metros, 3 – divisa com Edimar de Souza Faria, medindo 21,21 metros, 4 – divisa com Edimar de Souza Faria, medindo 41,32 metros e de fundo fazendo divisa com Edimar de Souza Faria, medindo 55,82 metros.

Art. 2º - Designa-se neste ato a destinação com fins de implantação de estação de tratamento de esgoto (ETE).

Art. 3º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3.365/41 fica declarada a urgência do ato, imitando o Poder Público na posse do imóvel.

Art. 4º- As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do poder expropriante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 24 de novembro de 2008.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito